



DECRETO Nº 395/2025.
PEIXE, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

“Declara Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para planejamento, condução e acompanhamento técnico de formação em Escuta Especializada, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando a necessidade de qualificação técnica contínua dos membros do Comitê, a fim de assegurar competências adequadas para a proteção e o atendimento especializado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

Considerando que a formação e o aperfeiçoamento dos profissionais constituem elementos essenciais para o fortalecimento da rede de proteção, garantindo ações integradas, coerentes e alinhadas às diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos;

Considerando que a complexidade e a sensibilidade das situações envolvendo o público infantojuvenil demandam atuação ética, humanizada e intersetorial, realizada por profissionais devidamente preparados para evitar a revitimização e assegurar respostas céleres e qualificadas;

Considerando que o aprimoramento técnico e contínuo dos integrantes do Comitê constitui premissa fundamental para a consolidação de práticas eficientes e integradas no âmbito da rede de proteção, garantindo não apenas a continuidade e a coerência das ações desenvolvidas, mas também a efetividade das políticas públicas municipais destinadas à prevenção, ao atendimento e ao acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, de modo a assegurar respostas qualificadas, humanizadas e alinhadas às normativas vigentes;

Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, através do Decreto nº 12.343/2024 para 2025.



RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para contratação do objeto ora mencionado;

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

20-6 PEIXE 1895

CERTIFICO para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data.
Peixe - TO, 03 de dezembro de 2025.

Adivan Araújo Ponce Leones
Secretária Municipal de Administração e Finanças
DM n°001/2025

